



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CIRCULAR – 05 /2009 – DAT

Estabelece orientações para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB .

Considerando:

- a) que alguns setores do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico estão emitindo AVCB para revenda de GLP sem observar a circular 02/09;
- b) que os dados constantes do AVCB de área total e área aprovada estão divergentes em relação à realidade do projeto;
- c) que a incorreção de dados no AVCB impossibilita o recadastramento junto a ANP;
- d) que a IT 23 não especifica conceitualmente a questão da obrigatoriedade da delimitação do perímetro da área da revenda;

Resolve:

- a) Todo o pessoal do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá observar o cumprimento da circular 02/09 em sua íntegra;
- b) Para o preenchimento do AVCB nos campos **área total** e **área aprovada** deverá ser observado a metragem relativa à área da revenda delimitada pelas divisas ;
- c) que os AVCB que forem emitidos com dados em desconformidade com a circular 02/09 sejam corrigidos mediante solicitação dos proprietários;
- d) que para fins de interpretação dos projetos de Combate a Incêndio e Pânico apresentados junto ao Corpo de Bombeiros a área da revenda de GLP deverá, necessariamente, ser delimitada por muros ou gradio atendendo aos requisitos do item 5.2.11.5 da IT 23.

Quartel em Belo Horizonte, 30 de abril de 2009.

Altamir Penido da Silva, Tenente Coronel BM
*****Diretor de Atividades Técnicas*****